



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.853

De 27 de Novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA NO TERRENO
LIVRE NA RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, NO
BAIRRO DO JOSÉ PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar uma praça no terreno livre na Rua Senador Robert Kennedy, no bairro do José Pinheiro, no município de Campina Grande.

Art. 2º A implantação de que trata o art. 1º deverá observar as seguintes exigências:

I - A praça deverá contar com quiosques, academia popular, piso tátil, mesas para jogos, espaços para eventos, corrimões e rampas para garantir segurança e acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida.

II - O Poder Público primará para que qualquer pessoa, inclusive as com necessidades especiais, mobilidade reduzida ou algum grau de deficiência possa brincar, praticar atividades físicas, estimulando a socialização.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional